Fls. Nº 11
Proc. Nº 947/2021

BARUERI
CIDADE INTELIGENTE E SUSTENTÁVEL

SECRETARIA DE
NEGÓCIOS JURÍDICOS

LEI Nº 2.838, DE 18 DE JUNHO DE 2021

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO OFICIAL DO PARQUE DA JUVENTUDE."

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o Projeto de Lei nº 58/21, de autoria da Vereadora Maridalva Amorim dos Santos Rodrigues:

Art. 1º O "Parque da Juventude", localizado no bairro da Cruz Preta, entre as avenidas Marco e Antônio Furlan, a Rua Tilápia e a Estrada dos Romeiros, passa a denominar-se, oficialmente:

PARQUE DA JUVENTUDE – BRUNO COVAS

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, 18 de junho de 2021.

RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA
30 / 6 / 2021

Rua Prof. João da Matta e Luz, 84
CEP 06401-110 - Centro - Barueri - SP
juridico@barueri.sp.gov.br